



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

**EDITAL DPPG Nº 91/2023 DE 14 DE NOVEMBRO
DE 2024**

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES
REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA MECÂNICA**

ANO 2024 - 1º SEMESTRE LETIVO

A DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, torna público o processo para seleção e admissão de discentes regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica, conforme os parâmetros a seguir.

1- DO LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

- 1.1- O Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica será ministrado no Campus Nova Gameleira do CEFET-MG, em Belo Horizonte (MG), com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

2- DO HORÁRIO DAS AULAS

- 2.1- As aulas do curso **serão presenciais**, prioritariamente, de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela coordenação do curso.

3- DAS VAGAS

- 3.1- Para o ingresso no primeiro semestre de 2024 serão **ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas, destas, 9 vagas reservadas à ações afirmativas e 16 vagas destinadas à ampla concorrência**, para o Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica.

§ 1º Conforme Resolução CEPE-07/22, de 29 de julho de 2022, **vagas reservadas** são aquelas destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e/ou com deficiência.

3.2- As vagas reservadas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

<i>Descrição</i>	<i>Número de vagas</i>
Autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as))	5
Autodeclarados(as) Indígenas	2
Autodeclarados(as) com deficiência	2

3.3- O número de vagas poderá sofrer alterações, de acordo com a disponibilidade dos docentes-orientadores e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM/CEFET-MG), caso ocorra a ampliação do número de vagas ofertadas, o percentual previsto pela Resolução CEPE nº 07/22, de 29 de julho de 2022, será observado.

3.4- Durante a etapa de entrevista, o(a) candidato(a) a vaga de aluno regular poderá indicar o interesse na orientação e/ou projeto de pesquisa dos docentes do PPGEM. Para obter informações sobre docentes e projetos acesse: www.ppgem.pesquisa.cefetmg.br

3.5- Os candidatos(as) às cotas concorrerão concomitantemente à(s) vaga(s) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no processo seletivo.

3.6- Os(As) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7- Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)), indígena ou com deficiência classificado na sequência.

3.8- Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1- A Comissão de Seleção e Admissão (CSA) será nomeada pelo Colegiado do PPGEM/CEFET-MG.

4.2– A Comissão de Seleção e Admissão (CSA) terá amplos poderes para a orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos, conforme normas deste edital.

4.3– Para este processo seletivo o contato deve ser realizado pelo e-mail: processoseletivo.ppgem@gmail.com

5 – DAS DATAS E DOS PRAZOS

5.1- As datas e os prazos relativos às etapas deste edital estão estabelecidos no Cronograma apresentado no **Anexo I**. Eventuais alterações do Cronograma serão comunicadas no sítio eletrônico do programa, disponível em <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.

5.2- Os horários utilizados neste edital são referentes ao **Horário Oficial de Brasília**.

6- DAS INSCRIÇÕES

6.1- Requisito para participar do Processo seletivo

6.1.1- São aptos a concorrer a uma das vagas ofertadas os candidatos portadores de diploma de graduação.

6.2-Taxa de inscrição para o Processo Seletivo

6.2.1- O(A) candidato(a) deverá pagar a taxa de R\$30,00 (trinta reais), utilizando a Guia De Recolhimento da União, que deverá ser emitida no endereço eletrônico

<https://gru.cefetmg.br/>

Preencher as seguintes informações:

- Pessoa Física X

- CPF/CNPJ Contribuinte: (CPF do candidato)

- Nome Contribuinte: (nome completo do candidato)

- Unidade: Colegiado da Diretoria

- Tipo Pagamento GRU: 370- DPPG – Mestrado em Engenharia Mecânica – Taxa processo seletivo – Aluno Regular

- Data de vencimento até encerramento das inscrições para o processo seletivo.

6.2.2– Não há isenção de taxa de inscrição para os candidatos regulares neste processo.

6.2.3 - Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

6.2.4– Não será aceito, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de agendamento do pagamento.

6.3- Local, horários e período das inscrições no Processo Seletivo

6.3.1- O período de Inscrição será das 00 horas e 00 minutos do dia **15 de novembro de 2023** até as 23 horas e 59 minutos do dia **28 de janeiro de 2024**.

6.3.2- As inscrições serão realizadas por meio do sistema acadêmico SIGAA do CEFET-MG. O sistema pode ser acessado em: https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, escolhendo o Processo Seletivo “Edital DPPG nº 91/2023 - Mestrado Engenharia Mecânica - Alunos Regulares 2024-1”.

6.4- Documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo

6.4.1- O(A) candidato(a) deverá preencher o questionário específico *on-line* no endereço eletrônico da inscrição clicando no *link* “**Questionário do Edital DPPG nº 91/2023 - Mestrado Engenharia Mecânica - Alunos Regulares 2024-1**”.

6.4.2- O(A) candidato(a) deverá fazer o carregamento (*upload*) de toda a documentação exigida neste edital em arquivos eletrônicos no formato PDF.

6.4.3- Documentos exigidos no ato de inscrição:

6.4.3.1- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Não será aceito, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de agendamento do pagamento.

6.4.3.2- Declaração de Veracidade das informações (Anexo II) devidamente preenchida e assinada. Formulário eletrônico disponível em www.ppgem.cefetmg.br, na aba <documentos>, opção <formulários>.

6.4.3.3- Planilha de lançamento de pontos do Currículo Lattes (Anexo III), devidamente preenchida e assinada. Formulário eletrônico disponível em www.ppgem.cefetmg.br, na aba <documentos>, opção <formulários>.

6.4.3.4- Diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do início do Curso de Mestrado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos.

a) Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto acima, aquele que comprove ter o(a) candidato(a) se graduado(a) em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

6.4.3.5- Histórico escolar de graduação.

6.4.3.6- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado.

- a) Para garantir a legibilidade do Currículo Lattes, o tamanho de fonte deve ser igual ou superior a 10pt.

6.4.3.7- Documentos de comprovação do Currículo Lattes.

- a) Os documentos de comprovação incluem diplomas e histórico escolar de outros cursos de pós-graduação, certificados, declarações, contratos de trabalho, folhas de aprovação de monografias, resumo de artigos e afins.
- b) Os documentos que comprovam o LATTES devem ser carregados em arquivo único, que não exceda 50 páginas. Documentos mais longos não devem ser carregados em sua integralidade.

6.4.3.8- Documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte para candidatos estrangeiros, qualquer um dos documentos apresentados deve estar com a validade em dia.

6.4.3.9- Registro civil (de nascimento ou casamento ou divórcio) em bom estado.

6.4.3.10- Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos a serem completados até 31 de dezembro de 2021; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

6.4.3.11- Situação Cadastral no CPF, a ser obtida no sítio da receita federal, através do link
<<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>.

6.4.3.12- Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do sítio do TRE (para eleitores de Minas Gerais, acesse <<http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>). No caso de candidato(a) estrangeiro(a), os exigidos pela legislação específica.

6.4.3.13 Para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e com deficiência, o(a) candidato(a) deverá assim se autodeclarar no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo IBGE e da legislação sobre pessoa com deficiência.

- Aos(As) candidatos(as) autodeclarados(as) preto(a), pardo(a) ou indígena devem preencher e entregar no ato da inscrição o ANEXO V;
- Aos(As) candidatos(as) com deficiência devem preencher e entregar no ato da inscrição o ANEXO VI, acompanhado de laudo médico atestando a deficiência alegada pelo candidato;

6.4.3.14 Para comprovação da autodeclaração de candidato(a) indígena, o(a) candidato(a) ao processo seletivo, deve enviar no ato da inscrição a cópia digitalizada do Registro de Nascimento Indígena (RANI), conforme Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e/ou de carta de recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou por órgão indigenista.

6.5- Homologação das inscrições

- 6.5.1- A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Seleção e Admissão e o resultado será divulgado até o dia **02 de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.
- 6.5.2- Após período de recurso (conforme cronograma – **Anexo I**), ocorrerá a homologação final da inscrição pela Comissão de Seleção e Admissão e o resultado será divulgado até o dia **05 de fevereiro 2024**, no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>;
- 6.5.3- Apenas o(a) candidato(a) que tiver a inscrição aceita poderá participar das etapas do Processo Seletivo.
- 6.5.4- Não serão homologadas inscrições com questionário e/ou documentação incompletos.
- 6.5.5- Não serão recebidos documentos fora do prazo, nem por e-mail ou presencialmente.
- 6.5.6- As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão de Seleção e Admissão do direito de cancelar a inscrição ou desclassificá-lo(a), sem devolução da taxa de inscrição (se houver), sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato(a) não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

7- DA AVALIAÇÃO

- 7.1- A avaliação dos(as) candidatos(as) as vagas de ampla concorrência para o Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica compreendem três etapas, e aos(as) candidatos(as) as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) compreendem quatro etapas:
 - 7.1.1- Etapa Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 7.1.2- Etapa de Entrevista, de caráter eliminatório;
 - 7.1.3- Etapa de Análise de Currículo, de caráter classificatório;
 - 7.1.4- Banca de Heteroidentificação, de caráter comprobatório.

7.2- Etapa Escrita:

7.2.1- Os(As) candidatos(as) realizarão a prova escrita no Campus Nova Gameleira do CEFET-MG, localizado na cidade de Belo Horizonte - MG. As salas onde será realizada a prova escrita serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.

7.2.2- A Etapa Escrita ocorre no dia **06 de fevereiro de 2024**, tendo início às 19h00min e com duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

7.2.3- Os(As) candidatos(as) devem se submeter a uma prova em nível de graduação sobre o seguinte conteúdo:

- Matemática: Cálculo Diferencial e Integral

Livro: **STEWART, James, Cálculo, Volume 1, 7ª Edição, Editora Thomson, 2013. Capítulos 3, 4, 5 e 6.**

- Interpretação de Artigo Científico: O artigo será fornecido junto com a prova.

Artigo: Sofia Glyniadakis, José Antônio Perrella Balestieri,
Brazilian light vehicle fleet decarbonization scenarios for 2050,
Energy Policy, Volume 181,2023,113682,ISSN 0301-4215,
<https://doi.org/10.1016/j.enpol.2023.113682>.
(<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0301421523002677>)

7.2.4- A prova escrita é composta de 5 (cinco) questões de múltipla escolha sobre Cálculo Diferencial e Integral e 1 (uma) questão aberta sobre a interpretação do artigo científico.

7.2.5- Cada questão de múltipla escolha será avaliada em 15 (quinze) pontos. Será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, ou em caso de preenchimento incorreto ou em branco. A questão aberta, sobre o artigo, será avaliada em 25 (vinte e cinco) pontos.

Observação: Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.2.6- Serão considerados aprovados na etapa escrita os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.2.7- O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local de realização da prova mediante a apresentação de documento de identidade válido com foto.

7.2.7.1- Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas

Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.2.7.2- O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o(a) candidato(a), a sua foto e a sua assinatura.

7.2.7.3- Não será aceito documento de identificação digital.

7.2.7.4- O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 7.2.7, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado da Etapa Escrita, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização da Etapa Escrita.

7.2.7.5- Caso seja aprovado e classificado, o(a) candidato(a) que apresentou registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes

7.2.8- O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da Etapa Escrita, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início da Etapa.

7.2.9- Após o início das instruções de execução da prova pelo aplicador, não será mais permitido o acesso de candidatos(as) à sala de realização da prova.

7.2.10- Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação tais como, telefones celulares, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados durante a realização da Etapa Escrita.

7.2.11- Durante a realização da Etapa Escrita, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

7.2.12- O(A) candidato(a) só poderá deixar a sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova.

7.2.13- Somente será permitido para a realização da prova o uso de calculadora não alfanumérica e não programável, caneta azul ou preta, régua transparente, lápis/lapiseira/grafite e borracha.

7.2.14- As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na Folha de Respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

7.2.15- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

7.2.16- Será excluído da Etapa Escrita, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato(a) que:

- a) Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato(a) ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Etapa Escrita;
- d) For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou à distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer objeto não autorizado para realização da prova;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

7.2.17- O resultado desta etapa será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico <http://www.ppgem.cefetmg.br>.

7.2.18- A homologação do resultado final desta etapa será feita pela Comissão de Seleção e Admissão e o resultado será divulgado até o dia **09 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.

7.2.19- O PPGEM/CEFET-MG não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia da Etapa Escrita, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

7.2.20- **Não haverá segunda chamada** da Etapa Escrita. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

7.3- Etapa de Entrevista dos(as) Candidatos(as):

7.3.1- Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa escrita realizarão a entrevista no Campus Nova Gameleira do CEFET-MG, localizado na cidade de Belo Horizonte - MG. A sala onde será realizada a entrevista e o horário serão divulgados juntamente

com a homologação do resultado da etapa escrita no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.

7.3.2- A Etapa de Entrevista ocorrerá nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024**, tendo **caráter eliminatório** em caso de não comparecimento.

7.3.3- Os(As) candidatos(as) na entrevista apresentaram a área de interesse e os possíveis temas que pretendem trabalhar, será avaliado quanto à disponibilidade de orientação do corpo docente de acordo com demanda do PPGEM/CEFET-MG.

7.3.4- O(A) candidato(a) somente terá acesso ao local de realização da entrevista mediante a apresentação de documento de identidade válido com foto.

7.3.5- O PPGEM/CEFET-MG não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia da Etapa da Entrevista.

7.3.6- **Não haverá possibilidade de remarcação de data** da Etapa de Entrevista. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

7.4- Etapa de Análise de Currículo dos(as) Candidatos(as):

7.4.1- Será analisado o Currículo Lattes do(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa escrita acompanhado dos documentos comprobatórios. Itens sem comprovação registrada terão a nota 0 (zero).

7.4.2- A nota do Currículo Lattes é dada em 100 (cem) pontos, de acordo com a Tabela 1 (também no **Anexo IV**):

Tabela 1 – Critérios e pontuação para a Análise de Currículo Lattes

Análise do Currículo Lattes		
Item	Critérios de Pontuação	Pontuação máxima
Titulação		
Graduação (limitado a 1 curso)	Engenharia Mecânica: 15,0 pontos Outras engenharias: 14,0 pontos Cursos da área de exatas: 12,0 pontos Cursos em outras áreas: 10,0 pontos	26,5
Lato Sensu (limitado a 1 programa)	1,5 pontos	
Stricto Sensu (limitado a 1 programa)	2,0 pontos	
Créditos obtidos em programas de mestrado stricto sensu (limitado a 4 disciplinas de no mínimo 45 horas)	Programas do CEFET-MG (limitado a 4 disciplinas de no mínimo 45 horas): 2,0 pontos por disciplina de 45 horas	
	Programas de outras instituições (limitado a 2 disciplinas de no mínimo 45 horas): 1,0 ponto por disciplina de 45 horas	

Atividades Extracurriculares		
Iniciação Científica e/ou Tecnológica (limitado a 2 programas)	5,0 pontos por programa	22,0
Monitoria (limitado a 2 programas)	2,0 pontos por programa	
Atividades de extensão (limitado a 2 programas)	4,0 pontos por programa	
Publicação em Periódicos		
Publicação em periódicos (limitado a 5 publicações)	Em periódico indexado no Qualis (última classificação): 4,0 pontos por publicação	20,0
	Em periódico não indexado no Qualis (última classificação): 1,0 ponto por publicação	
Produção Técnico-científica		
Trabalhos completos em eventos regionais, locais ou congressos de iniciação científica (limitado a 3 trabalhos)	0,5 ponto por trabalho	20,5
Trabalhos completos em eventos nacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 3 trabalhos)	1,0 ponto por trabalho	
Trabalhos completos em eventos internacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 3 trabalhos)	1,0 ponto por trabalho	
Participação em eventos regionais, nacionais e internacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 2 participações)	0,5 pontos por trabalho	
Autoria / co-autoria de Livros (limitado a 2 títulos)	3,0 pontos por título	
Capítulo de livro, Tradução de livro, Apostilas didáticas (limitado a 2 títulos)	1,5 pontos por título	
Patentes depositadas (limitado a 1 patente)	3,0 pontos por patente	
Experiência Docente e Profissional		
Experiência docente em ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação (limitado a 10 semestres)	0,6 ponto por semestre	11,0
Orientação de TCC de graduação, iniciação científica e/ou tecnológica. (limitado a 2 orientações)	1,5 pontos por orientação	
Experiência profissional na área de Engenharia (limitado a 4 semestres)	0,5 ponto por semestre	
NOTA TOTAL DO CURRÍCULO LATTES		100,0

- 7.4.3- Na categoria Produção Técnico-científica, trabalhos com número de autores superior a cinco terão sua respectiva pontuação reduzida a 50% do seu valor;
- 7.4.4- Na categoria Publicação em Periódicos, trabalhos completos submetidos e aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados mediante a devida comprovação;
- 7.4.5- A nota final do(a) candidato(a) (NF) será composta pela soma das Notas da Prova Escrita (NPE) e da Nota de Análise da Currículo (NAC);
- 7.4.6- Os critérios de desempate dos candidatos no Resultado Final, em ordem de prioridade, serão:
- Maior nota obtida na Etapa Escrita;
 - Maior nota obtida na Etapa de Análise de Currículo;
 - Menor tempo desde a conclusão de curso de graduação;
 - Maior idade.
- 7.4.7- A classificação dos(as) candidatos(as) será exposta por ordem decrescente da nota final (NF);
- 7.4.8- O resultado desta etapa será divulgado até o dia **20 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.

7.5 Da entrevista com a comissão de heteroidentificação aos candidatos à(s) vaga(s) reservadas

- 7.5.1- O procedimento de heteroidentificação tem por objetivo verificar as comprovações de autodeclaração de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) submetida no ato de inscrição no processo seletivo às vagas reservadas.
- 7.5.2- A comissão de heteroidentificação responsável por entrevistar os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) classificados nos processos seletivos de alunos regulares para os cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu será instituída no âmbito do CEFET-MG.
- 7.5.3- A comissão de heteroidentificação também poderá examinar a documentação dos(as) candidatos(as) indígenas para fins de avaliação da comprovação, caso necessário.
- 7.5.4- **A data e local das entrevistas da comissão de heteroidentificação** serão divulgadas no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>, após a etapa de análise de currículo.
- 7.5.5- **Não haverá possibilidade de remarcação de data** da Etapa de Entrevista com a comissão de heteroidentificação. A ausência do(a) candidato(a) no local e no horário indicados, conforme os itens estabelecidos neste Edital acarretará na desistência das

vagas destinadas às cotas e o candidato(a) concorrerá na categoria ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final.

7.5.6- A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos da legislação.

7.5.7- Os(As) candidatos(as) avaliados pela comissão de heteroidentificação, serão classificados autodeclaração aceita ou autodeclaração não aceita a concorrer as vagas reservadas pleiteadas. Caso a autodeclaração não seja aceita, o candidato será classificado automaticamente nas vagas de ampla concorrência.

8- DO RESULTADO FINAL

8.1- O resultado da Prova de conhecimento, da Análise de Currículo e da comissão de heteroidentificação do processo público para seleção e admissão de novos discentes regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica do CEFET-MG será divulgado até o dia **22 de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.

8.2- Após período de recurso (conforme cronograma – **Anexo I**), ocorrerá a homologação do resultado final pela Comissão de Seleção e Admissão e o resultado será divulgado até o dia **26 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.

9- DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

9.1- O Programa não garante a concessão de bolsas de estudos aos(às) candidatos(as) aprovados(as), e suas eventuais concessões serão efetuadas em processo distinto deste edital.

10-DA MATRÍCULA

10.1- O(A) candidato(a) aprovado(a) (ou seu(sua) procurador(a)) deve requerer sua matrícula nas disciplinas do PPGEM de **16 a 29 de fevereiro 2024**, enviando um e-mail com o título **MATRÍCULA REGULAR 2024-1 - NOME DO ALUNO** para processoseletivo.ppgem@gmail.com com toda a documentação exigida no ato da matrícula anexada à mensagem.

10.2- Documentação exigida no ato da matrícula:

10.2.1- **Formulário de Requerimento de Matrícula**, disponível no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>, na aba “documentos” > “formulários”;

10.2.2- **Foto 3x4 atualizada do(a) discente**, que deve ser enviada em um dos seguintes formatos: .jpeg, .png ou .pdf.

- 10.2.3- **Termo de Cessão Parcial de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual** em favor do CEFET-MG referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>, na aba “documentos” > “formulários”;
- 10.3- A data de início do curso é prevista no calendário letivo que será aprovado e tornado público no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>, na aba “Notícias”.
- 10.4- Após a matrícula, caso seja necessário, o contato do discente deve ser realizado por meio dos contatos oficiais do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica, disponíveis no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>, na aba “outras opções” > “contato”.

11- DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 11.1- A Comissão de Seleção e Admissão (CSA) terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 11.2- A inscrição dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM), pelo Estatuto do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.
- 11.3- Caberá recurso da homologação das inscrições, devendo esses ser interpostos junto à Comissão de Seleção e Admissão, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (**Anexo I deste edital**);
- 11.3.1- Os pedidos de recursos deverão ser apresentados por escrito em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>, na aba “documentos” > “formulários”, e enviado por e-mail com o título **RECURSO – HOMOLOGAÇÃO - REGULAR 2024-1 - NOME DO ALUNO** para processoseletivo.ppgem@gmail.com
- 11.4- Caberá recurso dos resultados, devendo esses ser interpostos junto à Comissão de Seleção e Admissão, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo (**Anexo I deste edital**);
- 11.4.1- Os pedidos de recursos deverão ser apresentados por escrito em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>, na aba “documentos” > “formulários”, e enviado por e-mail com o título **RECURSO – RESULTADO - REGULAR 2024-1 - NOME DO ALUNO** para processoseletivo.ppgem@gmail.com

- 11.5- Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer um dos documentos mencionados no item 10 deste Edital;
- 11.6- Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos legais, as disposições, instruções e publicações contidas em <<http://www.ppgem.cefetmg.br>> e demais expedientes pertinentes à seleção de discentes de que trata este edital.
- 11.7- Cabe ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados este Processo Seletivo e que forem publicados no endereço eletrônico <<http://www.ppgem.cefetmg.br>>.

12. DOS CASOS OMISSOS

- 12.1- Os casos omissos ou especiais serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) e em última instância pelo Colegiado do PPGEM/CEFET-MG.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

- 13.1- Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2024.

Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital seja divulgado nos endereços eletrônicos <<http://www.ppgem.cefetmg.br>> e <www.cefetmg.br> e permaneçam publicados em suas páginas principais durante todo o período de inscrição.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Carla Simone Chamon
Diretora Geral

Profa. Dra. Laíse Ferraz Correia
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação

Anexo I- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO (oficial de Brasília)	LOCAL	EVENTO
20/11/2023	0:00 horas	< https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf >	Início do período de inscrição
28/01/2024	Até às 23:59 horas	< https://sig.cefetmg.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf >	Término do período de inscrição
02/02/2024	Até às 23:59 horas	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Homologação das inscrições
03/02/2024	Até às 23:59 horas	Recursos através do e-mail processoseletivo.ppgem@gmail.com	Recursos sobre a Homologação das inscrições
05/02/2024	Até às 23:59 horas	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Homologação final das inscrições
06/02/2024	Das 19:00 às 21:30 horas	CEFET-MG – campus Nova Gameleira	Prova de Escrita
07/02/2024	Até às 23:59 horas	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Resultado da Prova Escrita
08/02/2024	Até às 23:59 horas	Recursos através do e-mail processoseletivo.ppgem@gmail.com A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Recursos sobre a prova escrita
09/02/2024	Até às 23:59 horas	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Homologação final do resultado da prova escrita
16/02/2024	Até às 23:59 horas	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Divulgação do horário e do local da entrevista
19 e 20/02/2024	Conforme divulgado	CEFET-MG – campus Nova Gameleira	Etapa de Entrevista
20/02/2024	Até às 23:59 horas	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Resultado da Análise de Currículo
21/02/2024	Até às 23:59 horas	Recursos através do e-mail processoseletivo.ppgem@gmail.com A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Recursos sobre a Análise de Currículo e Entrevista
A ser divulgada	Conforme divulgado	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Entrevista com a comissão de heteroidentificação (candidatos à(s) vaga(s) reservadas)
22/02/2024	Até às 23:59 horas	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Resultado Final
23/02/2024	Até às 23:59 horas	Recursos através do e-mail processoseletivo.ppgem@gmail.com	Recursos sobre o Resultado Final
26/02/2024	Até às 23:59 horas	A ser divulgado em < www.ppgem.cefetmg.br >	Homologação do Resultado Final
26/02/2024 a 29/02/2024	Até às 23:59 horas	Por meio do e-mail processoseletivo.ppgem@gmail.com	Entrega da documentação para matrícula dos discentes regulares aprovados

Anexo II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da carteira de identidade nº
_____, expedida pelo _____ em ____/____/____, inscrito no CPF, sob o
nº _____, residente e domiciliado na Cidade de
_____, Estado de _____,
à Rua _____ (endereço
completo), declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL Nº
91/2023 de 14 de Novembro de 2023, que as informações constantes dos documentos que
apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Engenharia
Mecânica CEFET-MG, para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, são verdadeiras e
autênticas (ou são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente
através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código
Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei. Nada mais a declarar, e ciente das
responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Anexo III – PLANILHA LANÇAMENTO DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES

Nome do(a) candidato(a): _____

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação Comprovada	Página(s) do(s) comprovante(s)
Titulação			
Graduação (limitado a 1 curso)	Engenharia Mecânica: 15,0 pontos Outras engenharias: 14,0 pontos Cursos da área de exatas: 12,0 pontos Cursos em outras áreas: 10,0 pontos		
Lato Sensu (limitado a 1 programa)	1,5 pontos		
Stricto Sensu (limitado a 1 programa)	2,0 pontos		
Créditos obtidos em programas de mestrado <i>stricto sensu</i> (limitado a 4 disciplinas de no mínimo 45 horas)	Programas do CEFET-MG (limitado a 4 disciplinas de no mínimo 45 horas): 2,0 pontos por disciplina de 45 horas		
	Programas de outras instituições (limitado a 2 disciplinas de no mínimo 45 horas): 1,0 ponto por disciplina de 45 horas		
Atividades Extracurriculares			
Iniciação Científica e/ou Tecnológica (limitado a 2 programas)	5,0 pontos por programa		
Monitoria (limitado a 2 programas)	2,0 pontos por programa		
Atividades de extensão (limitado a 2 programas)	4,0 pontos por programa		
Publicação em Periódicos			
Publicação em periódicos (limitado a 5 publicações)	Em periódico indexado no Qualis (última classificação): 4,0 pontos por publicação		
	Em periódico não indexado no Qualis (última classificação): 1,0 ponto por publicação		
Produção Técnico-científica			
Trabalhos completos em eventos regionais, locais ou congressos de iniciação científica (limitado a 3 trabalhos)	0,5 ponto por trabalho		
Trabalhos completos em eventos nacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 3 trabalhos)	1,0 pontos por trabalho		
Trabalhos completos em eventos internacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 3 trabalhos)	1,0 ponto por trabalho		
Participação em eventos regionais, nacionais e internacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 2 participações)	0,5 pontos por trabalho		

Autoria / co-autoria de Livros (limitado a 2 títulos)	3,0 pontos por título		
Capítulo de livro, Tradução de livro, Apostilas didáticas (limitado a 2 títulos)	1,5 pontos por título		
Patentes depositadas (limitado a 1 patente)	3,0 pontos por patente		
Experiência Docente e Profissional			
Experiência docente em ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação (limitado a 10 semestres)	0,6 ponto por semestre		
Orientação de TCC de graduação, iniciação científica e/ou tecnológica (limitado a 2 orientações)	1,5 ponto por orientação		
Experiência profissional na área de Engenharia (limitado a 4 semestres)	0,5 ponto por semestre		
	NOTA TOTAL APURADA NO CURRÍCULO LATTES		

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo IV – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Análise do Currículo Lattes		
Item	Critérios de Pontuação	Pontuação máxima
Titulação		
Graduação (limitado a 1 curso)	Engenharia Mecânica: 15,0 pontos Outras engenharias: 14,0 pontos Cursos da área de exatas: 12,0 pontos Cursos em outras áreas: 10,0 pontos	26,5
Lato Sensu (limitado a 1 programa)	1,5 pontos	
Stricto Sensu (limitado a 1 programa)	2,0 pontos	
Créditos obtidos em programas de mestrado <i>stricto sensu</i> (limitado a 4 disciplinas de no mínimo 45 horas)	Programas do CEFET-MG (limitado a 4 disciplinas de no mínimo 45 horas): 2,0 pontos por disciplina de 45 horas	
	Programas de outras instituições (limitado a 2 disciplinas de no mínimo 45 horas): 1,0 ponto por disciplina de 45 horas	
Atividades Extracurriculares		
Iniciação Científica e/ou Tecnológica (limitado a 2 programas)	5,0 pontos por programa	22,0
Monitoria (limitado a 2 programas)	2,0 pontos por programa	
Atividades de extensão (limitado a 2 programas)	4,0 pontos por programa	
Publicação em Periódicos		
Publicação em periódicos (limitado a 5 publicações)	Em periódico indexado no Qualis (última classificação): 4,0 pontos por publicação	20,0
	Em periódico não indexado no Qualis (última classificação): 1,0 ponto por publicação	
Produção Técnico-científica		
Trabalhos completos em eventos regionais, locais ou congressos de iniciação científica (limitado a 3 trabalhos)	0,5 ponto por trabalho	20,5
Trabalhos completos em eventos nacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 3 trabalhos)	1,0 pontos por trabalho	
Trabalhos completos em eventos internacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 3 trabalhos)	1,0 ponto por trabalho	
Participação em eventos regionais, nacionais e internacionais (congressos, seminários, simpósios, etc) (limitado a 2 participações)	0,5 pontos por trabalho	

Autoria / co-autoria de Livros (limitado a 2 títulos)	3,0 pontos por título	
Capítulo de livro, Tradução de livro, Apostilas didáticas (limitado a 2 títulos)	1,5 pontos por título	
Patentes depositadas (limitado a 1 patente)	3,0 pontos por patente	
Experiência Docente e Profissional		
Experiência docente em ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação (limitado a 10 semestres)	0,6 ponto por semestre	11,0
Orientação de TCC de graduação, iniciação científica e/ou Tecnológica (limitado a 2 orientações)	1,5 ponto por orientação	
Experiência profissional na área de Engenharia (limitado a 4 semestres)	0,5 ponto por semestre	
	NOTA TOTAL DO CURRÍCULO LATTES	100,0

ANEXO V

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

<p>(Esta autodeclaração é obrigatória para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)</p>	<p>FOTO</p>
<p>Eu, _____, documento de identificação n. _____ expedido por _____, e CPF n. _____, declaro-me:</p> <p>(<input type="checkbox"/>) Preto(a) (<input type="checkbox"/>) Pardo(a) (<input type="checkbox"/>) Indígena: _____, (Informar comunidade indígena)</p> <p>opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em _____ do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.</p> <p>Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto/a, pardo/a ou indígena):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.</p> <p>_____, _____ de _____ de 20__</p> <p>Local e data</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) candidato (a)</p>	

ANEXO VI

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
documento de identificação n. _____, expedido por _____,
e CPF n. _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital DPPG n.
_____ do processo seletivo de alunos regulares para o Curso de _____
do Programa de Pós-Graduação em _____
do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação
vigente. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20 ____
Local e data

Assinatura do(a) candidato (a)



Emitido em 14/11/2023

EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 91/2023 - CPPG (11.81.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/11/2023 10:54)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 14/11/2023 10:14)

LAISE FERRAZ CORREIA

DIRETOR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###710#8

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **91**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL ABERTURA DE VAGAS, data de emissão: **14/11/2023** e o código de verificação: **430a500fa5**